

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14207 NATAL, 10 DE JULHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 283/2018 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR**, em razão de decisão proferida nos autos do processo administrativo de nº 60.599/2017, a fruição de 30 (trinta) dias de licença-prêmio pela Defensora Pública de Categoria Especial **SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS SALDANHA**, matrícula nº 197.767-9, no lapso temporal compreendido entre 04 de outubro de 2018 a 02 de novembro de 2018, referente a uma parcela do período aquisitivo de 2012 a 2017, com fulcro no art. 102, § 2º, e art. 104 da Lei Complementar Estadual de nº 122, de 30 de junho de 1994.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14207 NATAL, 10 DE JULHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 388/2018 - DPGE

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, e os Defensores Públicos inscritos no Concurso de Remoção para preenchimento das vagas abertas por meio do Edital nº 34/2018 – GDPGE, para participar da **QUARTA SESSÃO PÚBLICA DO ANO DE 2018**, a realizar-se no dia **13 de julho de 2018, às 11h**, no auditório da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situado à Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN.

- Processo nº 1.100/2018. Assunto: Concurso de Remoção. Interessada: Defensoria Pública do Estado.
- Processo nº 1.120/2018. Assunto: Concurso de Remoção. Interessada: Paula Vasconcelos de Melo Braz.
- Processo nº 1.129/2018. Assunto: Concurso de Remoção. Interessada: Beatriz Macedo Delgado.
- Processo nº 1.130/2018. Assunto: Concurso de Remoção. Interessado: José Eduardo Brasil Louro da Silveira.
- Processo nº 1.133/2018. Assunto: Concurso de Remoção. Interessado: Rodolpho Penna Lima Rodrigues.

Art. 2º. **COMUNICAR** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14207 NATAL, 10 DE JULHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 387/2018 - GDPGE

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos e respectivos suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2018, a realizar-se no dia **13 de julho de 2018, às 09h**, no auditório da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situado à Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN.

- Processo nº 1.100/2018. Assunto: Concurso de Remoção. Interessada: Defensoria Pública do Estado.
- Processo nº 1.120/2018. Assunto: Concurso de Remoção. Interessada: Paula Vasconcelos de Melo Braz.
- Processo nº 1.129/2018. Assunto: Concurso de Remoção. Interessada: Beatriz Macedo Delgado.
- Processo nº 1.130/2018. Assunto: Concurso de Remoção. Interessado: José Eduardo Brasil Louro da Silveira.
- Processo nº 1.133/2018. Assunto: Concurso de Remoção. Interessado: Rodolpho Penna Lima Rodrigues.
- Processo nº 1.055/2018. Assunto: Alteração da Resolução nº 137/2016 – CSDP, que dispõe sobre o processo de remoção dos Defensores Públicos. Interessada: Defensoria Pública do Estado.
- Processo nº 148/2018. Assunto: Regulamentação da Lei nº 10.329/2018, que dispõe sobre a criação de estágio para estudantes de pós graduação, denominado DPE Residência, no âmbito da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado.
- Processo nº 829/2018. Assunto: Proposta de Resolução, tendo por escopo a delimitação das atribuições dos membros integrantes do Núcleo de São Gonçalo do Amarante da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Interessada: Defensoria Pública do Estado.
- Processo nº 61.392/2017. Assunto: Alteração da Resolução 121/2015, que institui normas pertinentes à atuação no Núcleo Criminal da Capital nas audiências de custódia. Interessada: Defensoria Pública do Estado.
- Processo nº 139/2018. Assunto: Alteração da Resolução 153/2017, que trata sobre folgas compensatórias. Interessada: Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º. **COMUNICAR** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14207 NATAL, 10 DE JULHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 389/2018-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;  
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** as candidatas classificadas abaixo listadas, regularmente aprovadas no VII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 16/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 13/916 em 29 de abril de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. As convocadas deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidas de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculadas e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

## **NÚCLEO DE ASSÚ**

Ordem de Classificação	Nome da Candidata
03º	Maria Thereza Bezerra dos Santos

## **NÚCLEO DE PARNAMIRIM**

Ordem de Classificação	Nome da Candidata
11º	Maria Maionara de Medeiros Silva

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14207 NATAL, 10 DE JULHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 390/2018-DPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;  
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o candidato classificado abaixo listado, regularmente aprovado no VII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 16/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 13/916 em 29 de abril de 2017, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O convocado deverá comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

## **NÚCLEO DE NATAL**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
111º	Samuel Bezerra Filgueira Rodrigues de Carvalho

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14207 NATAL, 10 DE JULHO DE 2018 • TERÇA-FEIRA**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

Pelo presente termo, fica reconhecida e aprovada a inexigibilidade da licitação abaixo especificada:

Processo administrativo nº 839/2018

Objeto da contratação: custeio das inscrições de 04 (quatro) Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte no 24º Seminário Internacional de Ciências Criminais, a realizar-se no Hotel Tivoli Mofarrej São Paulo, com endereço na Alameda Santos, 1437 - Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP: 01419-001, no período de 28 a 31 de agosto de 2018.

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS, inscrito no CNPJ: 68.969.302/0001-06, estabelecido na Rua XI de Agosto, nº 52, 6º andar, bairro Centro, São Paulo/SP, CEP: 01.018-010.

Fundamento legal: art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI, da Lei de nº 8. 666/93.

Valor da contratação: R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais), sendo o valor de R\$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais) correspondente a cada uma das inscrições.

Dotação Orçamentária: 05.131-03.1280027-0001 - Ação – 16970- Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação – Elemento de despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - Fonte 100 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais).

Natal/RN, 9 de julho de 2018.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte